



DECRETO Nº 5.444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal
01/11/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

Designa gestor do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, nomeia os membros que compõem o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como gestores do Fundo de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, o Procurador-Geral Senhor Jefferson Delione Pontieri, e o Secretário Municipal de Finanças Senhor Wellington Rodrigues da Silva.

Art. 2º O Conselho curador dos honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria-Geral de Santo Antônio do Descoberto fica composto dos seguintes membros, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de setembro de 2023:

- I. Jefferson Delione Pontieri – Conselheiro Presidente;
- II. Geysel de Oliveira Boaventura – Conselheira Vice-Presidente;
- III. Rosana Rodrigues de Souza Martins – Conselheira Secretária

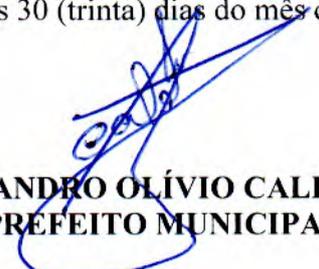
Parágrafo Único – Os honorários serão divididos de forma igualitária entre os beneficiários ativos, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º A Procuradoria-Geral enviará todo mês e-mail institucional a SEFAZ para o cálculo do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – Após o cálculo, a Procuradoria-Geral encaminhará o processo administrativo a Secretaria de Finanças para o pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL